

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO Assessor de Comunicação

CAIO ROBRIGO BEZERRA PAIXÃO Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA Secretário de Administração e Planejamento

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO Secretária de Cultura e Lazer

#### **PORTARIA 005/2023**

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, Inalda Formiga Soares CPF: 991.269.404-00 como membro titular e Remulo Ferreira Queiroz como membro CPF 727.709.104-34 suplente representante dos professores da rede municipal de ensino, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB; Neste ato os mesmos exercerão a função de PRESIDENTE e VECE-PRESIDENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 17 de Janeiro de 2023.

Moncelo Basanna Pantos de Só MARCELO BÉZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito Constitucional



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 - Edição Extra nº. 003 - Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 006/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, que altera a Lei Municipal Nº 293 de 27 de fevereiro de 2007, dispõe sobre a criação do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR**, os membros abaixo para a composição do **Novo** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, fundamentado na Lei N° 522/2021 de 18 de março de 2021:

I - Conselho Municipal de Educação: Luciene Formiga Soares (Titular) João Ferreira Linhares (Suplente)

II – Estudantes da Educação Básica Pública:Kivia Beatriz dos Santos Silva (Titular)João Victor Morais Gomes (Suplente)

III – Conselho Tutelar:

Vanessa Cristina dos Santos Lacerda (Titular) Ivaneide Pereira de Assis Andrade (Suplente)

IV – Estudantes da EducaçãoBásica/Secundarista:

Francineide Pereira de Almeida (Titular) Adriana Fernandes Santos (Suplente) V – Secretaria Municipal de Educação/Poder Executivo Municipal

Maria Assunção de Araújo Silva Nobrega (Titular)

Joseilda Eneias Gomes (Suplente) Aline Ferreira de Andrade(Titular) Jakeline Mota Fernandes(Suplente)

VI – Professores da Educação Básica Pública: Inalda Formiga Soares (Titular) Francisco dos Santos Silva (Suplente)

VII – Diretores das Escolas Básicas Públicas municipais:

Remulo Ferreira Queiroz (Titular) Maria Ieda dos Santos Bezerra (Suplente)

VIII – Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Maria Berthianne Diniz Leite (Titular) Carlucia Medeiros de Almeida (Suplente) Maria Aparecida dos Santos Araújo (Titular) Elizangela Gadelha Garcia (Suplente)

 IX – Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas municipais:
 Maria Aparecida Pereira Fontes (Titular)

Anne Shirley Oliveira Sousa (Suplente)

X- Escolas de Campo: Lucélia Lopes Ferreira Miguel (Titular) Marta Silva Nogueira (Suplente)

XXI – Organização da Sociedade Civil

Maria do Carmo Linhares dos Santos Vieira (Titular)

Maria do Socorro Oliveira Pereira Soares (Suplente)

 $Gislene\ Formiga\ Soares (Titular)$ 

Maria do Bom sucesso dos Santos Alves(Suplente)

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009. **Sitio:** http://condado.pb.gov.br - **E-mail:** prefeitura@condado.pb.gov.br



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 17 de Janeiro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito Constitucional

PORTARIA PMC/GP N°. 07/2023

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Condado:

### I - Pregoeiro Oficial:

- a) Marcilio Jorge Batista de Lacerda, matrícula 368, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.
- b) Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana.

## II - Equipe de Apoio:

- a) Kalliany Michelle Leite dos Santos, matrícula 000085, ocupante do cargo de Agente Administrativo
- b) Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, quando não funcionar como pregoeira;

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009. **Sitio:** http://condado.pb.gov.br - **E-mail:** prefeitura@condado.pb.gov.br



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 - Edição Extra nº. 003 - Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de

- apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.
- **Art. 3º** São atribuições da Equipe de Apoio:
- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários:
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
- **Art. 4º**. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

**Art.** 5°. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

**Art.** 6° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se a Portaria nº 13/2021, datado de 08 de janeiro de 2021.

Condado-PB, em 17 de janeiro de 2023.

Monulo Bazenna Pontos de Só Marcelo Bezerra Dantas de Sá Prefeito Constitucional

# NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009. **Sitio:** http://condado.pb.gov.br - **E-mail:** prefeitura@condado.pb.gov.br